



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2870 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$158.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				158.250,00
02	02	03	Procuradoria Jurídica Municipal	
	32	04.122.0045.2006.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	20.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
	33	04.122.0045.2006.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	4.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	03	02	Departamento de Pessoas	
	54	04.122.0046.2010.0000	Manutenção do Departamento de Pessoas	5.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	03	03	Departamento de Compras e Licitação	
	61	04.122.0046.2011.0000	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	23.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	01	Gabinete do Secretário da Fazenda	
	70	04.123.0056.2061.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	5.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	02	Departamento de Contabilidade e Orçamento	



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2870 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1651

02	04	02	Departamento de Contabilidade e Orçamento		
	76	04.123.0056.2013.0000	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento	40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	Recursos Próprios do Município		
	77	04.123.0056.2013.0000	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento	11.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	Recursos Próprios do Município		
02	04	03	Departamento de Tesouraria e Tributos		
	85	04.123.0056.2012.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Tributos	31.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	Recursos Próprios do Município		
	86	04.123.0056.2012.0000	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Tributos	8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	Recursos Próprios do Município		
02	09	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	367	08.243.0100.2007.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	06	Transporte de Alunos		
	170	12.361.0151.2023.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-26.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
	171	12.361.0151.2023.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-17.250,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	QESE - ENSINO FUNDAMENTAL		



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2870 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1651

02 17 02 Divisão de Esportes, Lazer e Turismo

393	27.812.0273.2069.0000	Manutenção da Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	-115.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

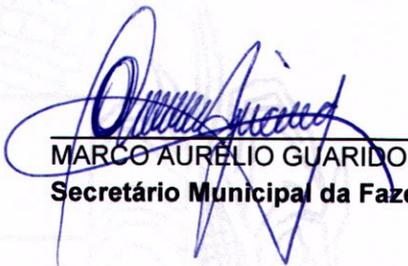
Anulação (-)

-158.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal



MARCOS AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda